



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Justificativa

Apresento para consideração de meus pares projeto de Lei que visa tornar obrigatório a instalação de GPS - sistema de navegação por satélite (aparelho que envia informações sobre a posição de algo em qualquer horário e em qualquer condição climática), nos caminhões que fazem a coleta de lixo comum, hospitalar e limpa fossas no Município de Belém, para acompanhar onde estão sendo despejados os resíduos recolhidos.

A instalação do GPS é importante, principalmente para as empresas, pois ao instalarem este importante aparelho, trechos e conseqüentemente desvios de rota poderão ser facilmente evidenciados, assim poderão ter conhecimento de quilometragem diária percorrida, bem como o itinerário realizado.

Tendo a certeza do apoio dos parlamentares deste Poder, apresento o seguinte :

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de GPS nos veículos de transporte de resíduos sólidos (lixo comum e hospitalar) e limpa fossas no Município de Belém, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei: ~

Art. 1º. Fica obrigatório à instalação de aparelho de GPS nos veículos de transporte de resíduos sólidos (lixo comum e hospitalar) e limpa fossas, no Município de Belém, com objetivo de identificar o itinerário a ser realizado.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 21 de março de 17.


Vereador MAURO FREITAS